



## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM ECOS TURISMO LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV.**

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06, com sede na QE 24 COMERCIO LOCAL BLOCA "A" LOJA 11, GUARA II, BRASILIA/DF, CEP: 71-060-610, neste ato representada por sua Diretora ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, CPF nº 665.495.741-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019, instruído no processo administrativo nº 19/2442-0007636-0, em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico nº 147/2019, e Ata de Registro de Preços nº 02/2019 sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, a contar de 10/09/2021, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato inicial.



3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2021.

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Instituto de Previdência do Estado do  
Rio Grande do Sul – IPE Prev

CONTRATADO

ANA FLAVIA CAPANEMA  
MERHEB:66549574153

Assinado de forma digital por ANA  
FLAVIA CAPANEMA  
MERHEB:66549574153  
Dados: 2021.08.04 15:18:37 -03'00'

\_\_\_\_\_  
ECOS TURISMO LTDA.

Testemunhas.

ANDERSON LUIZ  
SPINDOLA  
MARTINS:86555308168

Assinado de forma digital por  
ANDERSON LUIZ SPINDOLA  
MARTINS:86555308168  
Dados: 2021.08.04 15:18:51 -03'00'



**Nome do documento:** Contrato 01 2019\_02 Termo aditivo 002 ass.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

José Guilherme Kliemann

IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640

12/08/2021 11:50:15

